LEI MUNICIPAL N° 3024 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) MOTORISTAS, CUJOS CONTRATOS CONSTAM NA LEI MUNICIPAL N° 2986/11.

THEREZINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL, Prefeita Municipal de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar em Regime Emergencial o contrato de três (03) Motoristas, carteira de habilitação D, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, alterando-se a Lei Municipal 2986/11.
§ Primeiro: O prazo do término do contrato previsto na Lei Municipal 2986/11, passa a ser de até 180 dias contados da publicação desta Lei.
§ Segundo: O valor da remuneração de Motorista é de R$ 774,88 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 30 horas semanais, sendo os cargos pré-existentes.

Art. 2° - Os requisitos exigidos constam na Lei Municipal n° 658 de 5 de janeiro de 1994.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
1600 – SECR. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2049 – ADM. E COORD. DA SECRETARIA
319011.00.00- vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

THEREZINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CASSIA VANISE SPOTTI FALLAVENA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇAO